



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 67/2011 – São Paulo, sexta-feira, 08 de abril de 2011

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 10516/96-UMED - ADILSON FERREIRA MARTINS, no dia 05.04.2011;
- 50039/10-UMED - CAROLINE BACHER, no dia 04.04.2011;
- 50540/06-UMED - CLAUDIA MARICI DELICIO, no dia 05.04.2011;
- 50164/04-UMED - DANIELA COMINO BUENO BRANDÃO ROSIAN, no período de 06.04 a 08.04.2011;
- 50085/02-UMED - EDSON TADASHI NAKASONE, no período de 28.03 a 11.04.2011;
- 50144/11-UMED - ELAINE CRISTINA GUERIERO, no período de 22.03 a 01.04.2011;
- 03343/94-UMED - ELIZABETH DOS SANTOS GUALTIERONI, nos dias 06 e 07.04.2011;
- 50242/00-UMED - GUILHERME HESS JUNIOR, no dia 04.04.2011;
- 50113/05-UMED - JOSÉ WILSON MIRANDA DIAS, no período de 04.04 a 08.04.2011;
- 06192/94-UMED - MARISOL AVILA RIBEIRO, no dia 05.04.2011;
- 50368/04-UMED - NATHALIA ALVES POSSENTI, no dia 04.04.2011;
- 03228/94-UMED - SEVERINO DE AQUINO NETO, no dia 05.04.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 03672/95-UMED - ADRIANA NEVES DE SOUZA, no período de 04.04 a 08.04.2011;
- 50039/10-UMED - CAROLINE BACHER, nos dias 07 e 08.04.2011;
- 50047/03-UMED - MARINA PAULELLI MARIUTTI, no período de 01.04 a 07.04.2011;
- 50049/03-UMED - TANIA PIMENTEL DE SOUZA, no dia 05.04.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 02673/96-UMED - CLARA RETO BAPTISTA NOGUEIRA, no período de 05.04 a 04.05.2011;
- 01637/94-UMED - LENIRA TEREZA DA SILVA, no período de 24.03 a 31.03.2011;
- 01359/94-UMED - LIDIA APARECIDA DE OLIVEIRA BUENO, nos dias 06 e 07.04.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme seguintes processos:

- 10514/96-UMED - AMELINO RABELO CUSTODIO, no dia 31.03.2011;
- 11049/96-UMED - LILIANA PRADO PONTES, no dia 25.03.2011.

Concedendo licença à Gestante, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 207 da Lei n.º 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei n.º 11.770/2008 regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal, conforme processo:

-50431/10-UMED - LIVIA DA ROCHA LINO RIBEIRO, no período de 04.04 a 30.09.2011.

PORTARIA Nº 6330, DE 04 DE ABRIL DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA compensação no dia 06/04/2011.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

ATO Nº 10.407, DE 5 DE ABRIL DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais, considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br e 72/2009-CNJ,

RESOLVE:

Convocar, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte, a MMª. Juíza da 1ª Vara-Gabinete do Juizado da Capital - SP, Drª. CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 6/4 a 4/7/11, em virtude de vaga decorrente da aposentadoria da E. Desembargadora Federal Drª. EVA REGINA TURANO DUARTE DA CONCEIÇÃO.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO Nº 10.408, DE 5 DE ABRIL DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 31/2011,

RESOLVE:

Convocar o MM. Juiz da 1ª Vara de Bragança Paulista - SP, Dr. LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da Terceira Turma deste Tribunal, no dia 14/4/11.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO Nº 10.409, DE 5 DE ABRIL DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 194/11-USE3,

RESOLVE:

Convocar a MM^a. Juíza da 4^a Vara Cível - SP, Dr^a. MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, participar da Sessão Ordinária da Terceira Seção deste Tribunal, no dia 14/4/11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO Nº 10.410, DE 06 DE ABRIL DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 073/11,

RESOLVE:

Convocar o MM. Juiz da 3^a Vara de Campinas - SP, Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA e o MM. Juiz da 13^a Vara Cível - SP, Dr. WILSON ZAUHY FILHO para, sem prejuízo do Ato nº 10.333/11-Pres, participar da Sessão de Julgamento da Quarta Turma deste Tribunal, no dia 7/4/11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 00581/11

Interessada: MM^a. Juíza Dr^a. MARILAINE ALMEIDA SANTOS

Assunto: Averbação.

“Defiro à MM. Juíza Federal Substituta Doutora MARILAINE ALMEIDA SANTOS a averbação de 691 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade, referentes ao período de 01/05/89 a 26/03/91, exercidos na atividade privada.

Publique-se e dê-se ciência.

São Paulo, 06 de abril de 2011.”

Processo nº 00582/11

Interessado: MM. Juiz Dr. FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO

Assunto: Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração.

“Tendo em vista que ainda não foi publicada a resolução do Conselho Nacional de Justiça decorrente da decisão proferida no Pedido de Providências nº 0002043-22.2009.2.00.0000, indefiro o pedido formulado pelo MM. Juiz Federal Doutor FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO.

Publique-se e dê-se ciência.

São Paulo, 05 de abril de 2011.”

PROVIMENTO 329, DE 05 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre o funcionamento do Juizado Itinerante na 1^a Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no município de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o previsto no parágrafo único, do artigo 22, da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o funcionamento do Juizado Especial em caráter itinerante;

considerando o disposto pela Resolução 143, de 19 de maio de 2004, que atribuiu a este Colegiado competência para administrar os Juizados Especiais Federais da Terceira Região;

considerando o estabelecido na Resolução 259, de 21 de março de 2005, alterada pelas Resoluções 335, de 06 de junho de 2008 e 404, de 25 de junho de 2010, deste Conselho;

considerando os termos do ofício 6301000076/2011-GABJ e correio eletrônico da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, protocolado sob n. 016988-SCAJ,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Juizado Especial Itinerante, no 4º Mutirão da Cidadania, a ser realizado na 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no município de São Paulo, no dia e local constante do quadro abaixo:

Dia do Funcionamento	Local de atendimento	Horário
30 de abril de 2011	Escola Municipal de Ensino Fundamental “Enéas de Carvalho Aguiar” - Rua Francisco Franco Machado, n. 74, Vila Sabrina - São Paulo	das 10h às 17h

Art. 2º Incumbe ao Juizado Itinerante o atendimento e informação às partes e procuradores, protocolo e coleta de dados para inserção no sistema informatizado do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, com o processamento dos pedidos em autos eletrônicos.

Parágrafo único - Havendo recursos materiais e humanos, poderá o Juizado realizar audiências e perícias no local.

Art. 3º O Juizado Itinerante será coordenado pelo Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, e os trabalhos serão realizados por servidores com auxílio de estagiários, conciliadores e voluntários da comunidade.

Parágrafo único. A divulgação dessa modalidade de Juizado poderá ser efetuada por órgãos locais, sob a supervisão do Juiz que o presidir.

Art. 4º Determinar que o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo apresente ao Gabinete da Coordenadoria dos Juizados da Terceira Região, relatório estatístico das atividades do Juizado Itinerante, contendo o número de ações propostas, discriminadas por assuntos, bem como o número final de atendimento.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO Nº 11.488, DE 5 DE ABRIL DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “*ad referendum*”,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 6/4/11, o Ato 11.039/10 na parte que designou a MMª. Juíza da 1ª Vara de Franca - SP, Drª. FABÍOLA QUEIROZ para exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Franca.

II - Designar o MM. Juiz da 3ª Vara de Franca - SP, Dr. MARCELO DUARTE DA SILVA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Franca, no período de 6/4/11 a 29/2/12. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO Nº 11.489, DE 5 DE ABRIL DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, com prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, em virtude da convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Drª. CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA.

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Período
Ângela Cristina Monteiro	6 a 24/4 e 24 a 30/6/11
Luciana Jacó Braga	25/4 a 22/5 e 4 a 23/6/11
Rodrigo Oliva Monteiro	23/5 a 3/6/11
Maria Fernanda de Moura e Souza	1 a 4/7/11

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO Nº 11.490, DE 6 DE ABRIL DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ ad referendum”,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 7/4/11, o Ato 11.256/10 na parte que designou a MMª. Juíza da 4ª Vara de Santos - SP, Drª. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA para exercer a função de Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Santos.

II - Designar MMª. Juíza da 4ª Vara de Santos - SP, Drª. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da Subseção Judiciária de Santos, no período de 7/4/11 a 29/2/12.

III - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara de Santos - SP, Dr. JOSÉ DENILSON BRANCO para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Santos, no período de 7/4/11 a 29/2/12. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

PORTARIA Nº 1698, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 2011.03.0106-CJF (01739/11-SEGE),

R E S O L V E:

AUTORIZAR a cessão da servidora **DELYANA VIDIGAL**, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 885, de 06 de abril de 2011.

A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de Dezembro de 2010, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 847/2010, para:

- **Adiar** para 12/05 a 10/06/11, o período de férias marcadas para 24/05 a 22/06/11, por necessidade de serviço, nas férias da MM. Juíza ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO.

- **Antecipar** para 18/05 a 16/06/11, o período de férias marcadas para 24/05 a 22/06/11, nas férias do MM. Juiz CAIO MOYSÉS DE LIMA.

- **Antecipar** para 27/06 a 26/07/11, o período de férias marcadas para 04/07 a 02/08/11, nas férias da MM. Juíza DANIELA PAULOVICH DE LIMA.

- **Adiar** para 06/06 a 05/07/11, o período de férias marcadas para 02/06 a 01/07/11, nas férias da MM. Juíza FERNANDA SOUZA HUTZLER.

- **Adiar** para 09/06 a 08/07/11, o período de férias marcadas para 02/06 a 01/07/11, nas férias do MM. Juiz JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA.

- **Adiar** para 13/10 a 11/11/11, o período de férias marcadas para 27/06 a 26/07/11, e **incluir** a fruição do saldo de 16 (dezesesseis) dias para 14/07 a 29/07/11, nas férias da MM. Juíza LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ

- **Incluir** a fruição do saldo de 20 (vinte) dias para 16/11 a 05/12/11, nas férias do MM. Juiz MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI.

- **Adiar** para 11/07 a 09/08/11, o período de férias marcadas para 04/07 a 02/08/11, nas férias do MM. Juiz MIGUEL FLORESTANO NETO.

- **Adiar**, para 08/09 a 07/10/11, o período de férias marcadas para 27/06 a 26/07/2011, e **adiar** para 18/11 a 17/12/11, o período de férias marcadas para 29/09 a 28/10/2011, por necessidade de serviço, nas férias da MM. Juíza RENATA COELHO PADILHA.

- **Adiar** para 05/10 a 19/10/11, o período de férias marcadas para 27/06 a 11/07/11, e **adiar** para 20/10 a 18/11/11, o período de férias marcadas para 15/08 a 13/09/11, por necessidade de serviço, nas férias do MM. Juiz RODRIGO OLIVA MONTEIRO

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 854/2011, para:

- **Antecipar** para 30/05 a 28/06/11, o período de férias marcadas para 06/06 a 05/07/11, e **incluir** a fruição do saldo de 11 (onze) dias para 17/05 a 27/05/11, nas férias da MM. Juíza GISELE BUENO DA CRUZ.

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 880/2011, para:

- **Tornar sem efeito** a antecipação para 11/4 a 10/05/11 e a interrupção a partir do dia 25/4/11, e **adiar** para 18/07 a 16/08/11, o período de férias marcadas para 11/04 a 10/05/11, nas férias da MM. Juíza VALÉRIA DA SILVA NUNES.

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 882/2011, para:

- **Interromper** a partir do dia 13/05/11, o período de férias marcadas para 25/04 a 24/05/11, e **incluir** a fruição do saldo de 12 (doze) dias para 30/05 a 10/06/11, por necessidade de serviço, nas férias do MM. Juiz CIRO BRANDANI FONSECA.

- **Interromper** a partir do dia 31/03/11, por necessidade de serviço, o período de férias marcadas para 09/03 a 07/04/11, e **adiar**, para gozo oportuno, a fruição do saldo de 01 (um) dia marcado para 08/04/11, nas férias do MM. Juiz WILSON PEREIRA JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUZANA CAMARGO
Desembargadora Federal
Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

Extratos de decisões proferidas em processos de gestão contratual

Informação nº 037/2011-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 304/2010-DILI. Requisição de Compras e Licitações (RCS) nº 059/11. Nota de Empenho nº 2011NE000023. Fornecedor: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA (CNPJ 72.820.822/0027-69). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, diante da execução do objeto contratado, considerou legítima correspondente liquidação da despesa e os respectivos pagamentos em favor da Fornecedor, referentes às competências de fevereiro e março de 2011, conquanto pendente a regularização de sua habilitação jurídica, dado o vencimento, sem renovação, da Certidão Negativa de Débito (CND) perante a Previdência Social, questão já em apuração em regular processo administrativo instaurado para a aplicação, se o caso, das penalidades pertinentes. No tocante ao gerenciamento e fiscalização da avença, resolveu-se pela substituição do Gestor, a ser providenciada pela Secretaria da Administração (SADI), competindo ao novo Gestor apreciar a conveniência da rescisão contratual, caso persista por mais trinta dias a irregularidade em questão.

Informação nº 038/2011-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 178/2010-DILI. Ata de Registro de Preços nº 12.029.10.2010. Requisição de Compras e Licitações (RCS) nº 0510/10. Nota de Empenho nº 2011NE003224. Fornecedor: HABILTECS DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 96.409.172/0001-92). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região estabeleceu ser da alçada da Fornecedor a comprovação de ter adotado, de forma oportuna, as providências tendentes à regular execução do pacto, a fim de demonstrar que o atraso em que incorreu originou-se de fatores estranhos ao seu comportamento, sob pena da instauração de processo administrativo destinado à apuração dos fatos e aplicação, se o caso, das penalidades cabíveis à espécie.

PORTARIAS DE 06 DE ABRIL DE 2011

Nº 6635 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 03659/2011-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 25/04/2011, o servidor **NILTON TADEU DE QUEIROZ ALONSO**, R.F. nº 372, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Suporte Administrativo, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 25/04/2011, o servidor **JOÃO RODRIGUES DE JESUS**, R.F. nº 3113, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 6636 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 03615/2011-SEGE, resolve:

DESIGNAR a servidora **DÉBORA SILVEIRA HOEPNER**, R.F. nº 3645, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Nelton dos Santos.

Nº 6637 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 03658/2011-SEGE, resolve:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ CARLOS MARINO**, R.F. nº 439, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Relações Públicas e Difusão de Eventos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GILBERTO DE ALMEIDA NUNES
Diretor-Geral

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2011

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 004/2011, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga, testes hidrostáticos e manutenção dos extintores prediais do TRF - 3ª REGIÃO, adjudicado à empresa Hidrotest - Serviços e Equipamentos de Combate a Incêndio Ltda - EPP, com o valor total de R\$ 14.174,28.

São Paulo, 07 de abril de 2011.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro

DIV. DE CONTROLE DE MATERIAL, CAD. DE BENS E ALMOXARIFADO

DESFAZIMENTO DE MATERIAIS

A Comissão Permanente de Alienação de Material, designada pela Portaria nº 3168 de 25/09/2007, torna Público que o Tribunal Regional Federal da Terceira Região em continuidade ao processo de destinação de bens inservíveis, resolve disponibilizar para cessão/doação de veículos classificados como antieconômicos, relacionados na tabela (Lote Único) que se encontra no LINK:

http://www.trf3.jus.br/trf3r/fileadmin/docs/sadi/2011/DESFAZIMENTO-VECULOS_4_2011.doc

Pedimos aos interessados: (União, Estados, Municípios), que se manifestem no prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação pelo telefone (11) 3012-1069 c/ Marcello ou Dirceu, no horário das 11:00 as 17:00, junto à Comissão Permanente de Alienação de Material - CPAM.

Marcello Neves
Presidente da Comissão de Alienação de Materiais

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 198/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 6301000160/2010 da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, e os formulários de alteração de lotação da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

I. ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora ROSITA CAROLINA BENEGAS VICCARI, RF 4823, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 22ª Vara Federal Cível para o Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário, a partir de 28/03/2011,

II. ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor HUMBERTO RUBINI BONELI DA SILVA, RF 4349, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 3ª Vara Federal de Piracicaba para a 2ª Vara Federal de Piracicaba, a partir de 11/04/2011, III.

CESSAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do servidor JOÃO ALBERTO GIANNETTI, RF 3687, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal de São Paulo, a partir de 16/02/2011, IV. CESSAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS da servidora MARILISA FALCÃO DE MOURA, RF 638, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, no Juizado Especial Federal de São Paulo, a partir de 16/02/2011.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 1º de abril de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 199/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 07/2011, de 1º de abril de 2011, do MM. Juiz Federal Titular, em conjunto com o Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Guarulhos,

RESOLVE:

I. DISPENSAR o servidor JOSÉ ALMIR SILVA, RF 3692, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5),

II. DESIGNAR a servidora HELOÍSA DOS SANTOS REIS, RF 6455, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 1º de abril de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 200/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 17/2011, de 1º de abril de 2011, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru,

RESOLVE:

I. DISPENSAR a servidora ROSANE LOPES CONCEIÇÃO, RF 4011, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4),

II. DISPENSAR a servidora MARIA CRISTINA NARDY, RF 2249, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), III.

DESIGNAR a servidora ROSANE LOPES CONCEIÇÃO, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5),

IV. DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA NARDY, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 04 de abril de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 201/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 07, de 29 de março de 2011, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araraquara, em conjunto com a MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Araraquara,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CLÁUDIO BENEDITO TOMAZ DE AQUINO, RF 527, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na Central de Mandados de Araraquara, no período de 30.03.2011 a 20.04.2011.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 04 de abril de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 202/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios recebidos e os formulários de alteração de lotação da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

I. LOTAR a servidora CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA FLORESTANO, RF 6828, Analista Judiciário, Área Judiciária, a quem foi concedida Licença para Acompanhamento de Cômjuge, na 4ª Vara Federal de Piracicaba, a partir de 11/04/2011,

II. ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora ANDRÉA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS, RF 3609, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 6ª Vara Federal Criminal para o Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a partir de 04/04/2011,

III. ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor JOSÉ ROALD CONTRUCCI, RF 2109, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 1ª Vara Federal de Assis para a 4ª Vara Federal de Presidente Prudente, a partir de 31/03/2011, IV. ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor REIS CASSEMIRO DA SILVA, RF 2819, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Juizado Especial Federal Cível de Avaré para a 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 11/04/2011.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 04 de abril de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 203/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 13/2011, de 31 de março de 2011, do MM. Juiz Federal Substituto da 9ª Vara Federal de Campinas,

RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora GABRIELA LOTTI ALVES DE SÁ VENDIMIATTI, RF 6407, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5),

II. DESIGNAR a servidora MÁRJORIE NOGUEIRA RAMOS, RF 6120, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), III. DESIGNAR a servidora JOANITA ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS, RF 5571, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4),

IV. DESIGNAR a servidora FABÍOLA DELLA TOGNA BECHARA, RF 6480, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4),

V. DESIGNAR a servidora FABÍOLA PICOLI, RF 6759, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3),

VI. DESIGNAR a servidora HELOÍSA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI, RF 4932, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2).

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 04 de abril de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº: 01601/2011-SULG/NUAF

Interessado(a): Alexandre Bonante Schiesaro Assunto: Ajuda de custo e indenização de transporte Fls. 13:

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional e a manifestação favorável da MM. Juíza Federal da 4ª Vara Criminal, e ainda levando em conta o curto período requerido, defiro o pedido de licença para tratar de interesses particulares, de 01.06.11 a 30.06.11, em cumprimento ao disposto no art. 91 da Lei n.º 8.112/90, alterado pela Lei n.º 9.527, de 10.12.1997, observada a Medida Provisória n.º 2225-45, de 04.09.2001 e a Emenda Constitucional n.º 32/01.

Dê-se ciência ao servidor das advertências dispostas nos artigos 79, alíneas b e c e 81 da Resolução n.º 05 de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao Núcleo de Administração Funcional para providências. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 04 de abril de 2011.

Carlos Alberto Loverra

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº: 01501/2011-SULG/NUAF

Interessado(a): Juliana Mossolino Reichert Assunto: Ajuda de custo e indenização de transporte Fls. 19:

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro o pagamento de ajuda de custo no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de fevereiro/2011, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de 01 (uma) passagem aérea relativa ao percurso entre Campinas/São Paulo, cidade mais próxima do destino da servidora, nos termos dos artigos 96, 97, 98 inciso I, parágrafo 2º, e do art. 99, 1º, da Resolução n.º 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal. Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno. Ao Núcleo de Administração Funcional para providências. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 05 de abril de 2011.

Carlos Alberto Loverra

Juiz Federal Diretor do Foro

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 005/2011 adjudicado à empresa Dígitro Tecnologia Ltda.

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 013/2011 adjudicado à empresa Adescryn Gráfica Editora Ltda.

São Paulo, 07 de abril de 2011
Carlos Míturu Miyamoto
Pregoeiro

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

COORDENADORIA DE BAURU

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP

PORTARIA N.º 018/11

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que o servidor SÉRGIO RICARDO DE GODOY, Analista Judiciário, RF. n.º 5647, titular da função gratificada de Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-05), está em gozo de suas férias no período de 04 a 19/04/2011,
RESOLVE:

Designar o servidor PAULO ROGÉRIO CESTARI, Técnico Judiciário, RF. 4426, para substituí-lo no referido período .

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
Bauru, 04 de abril de 2011.

Roberto Lemos dos Santos Filho
Juiz Federal
Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

CENTRAL DE MANDADOS DE FRANCA

13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS

PORTARIA Nº 03/2011 - CM

A Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliador federal no período de 01 a 30/04/2011, na seguinte ordem:

ALFREDO EDSON DE SOUZA - RF 1665

DIAS: 08,14, 20, 21, 22, 23, e 24/04/2011,

AURO DOS SANTOS - RF 3407

DIAS: 11 e 27/04/2011,

FÁTIMA APARECIDA C. DE GODOY COSTA - RF 2268

DIAS: 12 e 28/04/2011;

HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE - RF 4660

DIAS: 13/04/2011;

ISILDINHA NATAL - RF 3400

DIAS: 02, 03 e 29/04/2011,

JULIANO QUIREZA PEREIRA - RF 4831

DIAS: 01, 09, 10 e 19/04/2011,

LUÍS CARLOS MARTINS BOTTA - RF 4302

DIAS: 04,15, 16 e 17/04/2011,

MARLENE ALVES PIZA - RF 4466

DIAS: 05, 18/04/2011,

OSWALDO AUGUSTO FERNANDES FILHO - RF 4762

DIAS: 06, 26 e 30/04/2011,

SOLANGEBARBOSA LEMOS MACHADO - RF 3484

DIAS: 07 e 25/04/2011,

APROVAR em caso de necessidade que o Oficial de Justiça Federal Avaliador plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou a sua substituição no caso de falta ou licença.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Franca, 6 de abril de 2011

Daniela Miranda Benetti

Juíza Federal

Corregedora da Central de Mandados e CECAP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

COORDENADORIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 16/2011 - J.D - FÓRUM DE GUARULHOS

O Exmo. Sr. Dr. HONG KOU HEN, Juiz Diretor da 19.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os relatos de falhas no atendimento do plantão judiciário da subseção;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o telefone celular destinado ao plantão judiciário deverá permanecer ligado e em funcionamento de forma ininterrupta no período das 19:01 horas às 8:59 horas do dia seguinte, nos dias úteis, e durante as 24 horas dos finais de semana e feriados.

Art. 2º O servidor designado para o monitoramento do telefone celular do plantão ficará encarregado de verificar, periodicamente, o regular funcionamento da linha telefônica e do respectivo aparelho.

Art. 3º Nas hipóteses de ligações que por qualquer motivo deixaram de ser atendidas no momento oportuno, ou que não foram completadas (denominadas de chamadas perdidas), sendo possível a identificação do número responsável pela chamada, o servidor deverá imediatamente retornar a ligação.

Art. 4º As comunicações e transmissões de informações e documentos entre a vara em plantão, e os órgãos da administração pública, deverão ser realizadas prioritariamente por meio eletrônico, utilizando-se do endereço eletrônico funcional da vara em plantão.

Parágrafo único. O uso do fax será permitido somente nas hipóteses de mau funcionamento do correio eletrônico da Justiça Federal, ou quando o destinatário não possuir os meios necessários para a comunicação eletrônica.

Cumpra-se. Publique-se.

Encaminhe-se cópia à CORE e Diretoria do Foro.

Guarulhos, 01 de abril de 2011.

HONG KOU HEN

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos

CENTRAL DE MANDADOS DE GUARULHOS

PORTARIA N.º 03 / 2011 - C. M. - GUARULHOS

A EXMA. SRa. DRa. LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS - 19.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 02/2011, publicada em 05/04/2011, para que dela conste:

A EXMA. SRa. DRa. LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS - 19.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E, CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, RESOLVE:

Tendo em vista as opções e atendendo a necessidade de serviço, ALTERAR os períodos de FÉRIAS da servidora da Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, para que constem da seguinte forma:

CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DELOCCO - RF: 5986

Período anterior: 13/06/2011 a 22/06/2011, 3ª parcela exercício 2010, 10 dias.

Período alterado: 08/02/2012 a 17/02/2012, 3ª parcela exercício 2010, 10 dias.

Períodos anteriores: 13/10/2011 a 27/10/2011, 1ª parcela exercício 2011, 15 dias.

03/02/2012 a 17/02/2012, 2ª parcela exercício 2011, 15 dias.

Período alterado: 09/03/2012 a 07/04/2012, exercício 2011, 30 dias.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Guarulhos, 6 de abril de 2011.

LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER

JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA

CENTRAL DE MANDADOS DE GUARULHOS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

COORDENADORIA DE JAÚ

17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - JAÚ

PORTARIA N.º 03/11

DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE retificar a Portaria n.º 01/2011, de 13/01/2011, nos seguintes termos:

Onde se lê: II - DESIGNAR o servidor José Benaélso Sobral, RF 2488, para substituí-lo no período de 17 de janeiro de 2011 a 21 de janeiro de 2011.

Leia-se: II - DESIGNAR o servidor José Benaélso Sobral, RF 2488, para substituí-lo no período de 18 de janeiro de 2011 a 21 de janeiro de 2011, na FC-6 de Diretor de Núcleo de Apoio Regional.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaú, 06 de abril de 2011

PAULO BUENO DE AZEVEDO

Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

COORDENADORIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 013/2011 - JFD
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE MARÍLIA
11ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O DOUTOR FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,
CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, os termos do Provimento nº 102 do Gabinete da Corregedoria Regional, de 29/06/2009, do Provimento nº 103 do Gabinete da Corregedoria Regional, de 01/07/2009, do provimento nº 107 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de 21/08/2009, e da ordem de Serviço nº 14/2009 da Diretoria do foro, que dispõem sobre a organização das Escalas de Distribuição e das Escalas do Plantão Judiciário no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE DISTRIBUIÇÃO de MAIO E JUNHO DE 2011, bem assim a ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL, referente ao período de 19 de abril a 03 de junho de 2011 nas Subseções Judiciárias de Marília, Assis e Tupã;
ESCALA DE DISTRIBUIÇÃO

01 a 31 de maio de 2011 Dr. Luiz Antonio Ribeiro Marins(subst.: Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves)
01 a 30 de junho de 2011 Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves(subst.: Dr. Luiz Antonio Ribeiro Marins)
ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL

Período Varas Juiz
Assis Tupã Marília

19/04 a partir das 19 horas a 1ª 1ª 2ª Dr. Vanderlei Pedro Costenaro
29/04/11 às 24 horas (subst: Dr. Renato Câmara Nigro)
29/04 a partir das 19 horas a 3ª Dr. Renato Câmara Nigro
06/05/11 às 11 horas (subst: Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves)
06/05 a partir das 19 horas a 1ª Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves 13/05/11 às 11 horas (subst: Dr. Alexandre Sormani)

13/05 a partir das 19 horas a 2ª Dr. Alexandre Sormani
20/05/11 às 11 horas (subst: Dr. Bruno César Lorencini)
20/05 a partir das 19 horas a 3ª Dr. Bruno César Lorencini
27/05/11 às 11 horas (subst: Dr. Renato Câmara Nigro)
27/05 a partir das 19 horas a 1ª Dr. Renato Câmara Nigro
03/06/11 às 11 horas (subst: Dr. Vanderlei Pedro Costenaro)

O plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 11 horas da sexta-feira, será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da Subseção Judiciária. Na Subseção Judiciária de Marília, pelos autos ainda não distribuídos, responde pelo plantão semanal o Juiz Distribuidor designado conforme escala acima.
Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, via mensagem eletrônica, bem assim aos Diretores das Secretarias deste Fórum Federal, de Assis e Tupã, divulgação social da Justiça Federal, OAB e AASP.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Marília, 05 de abril de 2011.

FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES
Juiz Federal Diretor
da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo

PORTARIA Nº 014/2011-JFD

NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE MARÍLIA

11ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O DOUTOR FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 014 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 06/04/2011, nove dias de férias (06/04 a 14/04/2011), referente ao período de 05/04 a 14/04/2011 (primeiro período de 2011) da servidora ELIANA APARECIDA FIUZO, RF 5112, ficando a fruição dos dias remanescentes para o período de 30/06 a 08/07/2011.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro e à Seção de Cadastro da Subseção Judiciária de São Paulo, via mensagem eletrônica.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marília, 06 de abril de 2011.

FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES

Juiz Federal Diretor da

11ª Subseção Judiciária de São Paulo

PORTARIA Nº 015/2011-JFD

NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE MARÍLIA

11ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O DOUTOR FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a portaria nº 001/2011-JFD que interrompe as férias da servidora SÍLVIA EMIKO IAMAMOTO TAIRA, RF 4244, a partir de 11/01/2011,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 042/2010-JFD, para constar ALICE DE JESUS VICENTE, RF 2979, como substituta de SILVIA EMIKO IAMAMOTO TAIRA, RF 4244 no dia 10/01/2011.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro e Seção de Cadastro da Seção Judiciária de São Paulo, via mensagem eletrônica.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marília, 06 de março de 2011.

FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES

Juiz Federal Diretor da

11ª Subseção Judiciária de São Paulo

PORTARIA Nº 001/2011 - JFGD

NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE MARÍLIA

11ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O DOUTOR RENATO CÂMARA NIGRO, MM. Juiz Federal Substituto Presidente do Grupo Setorial do Fórum da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o parágrafo 3º da Ordem de Serviço nº 003/2008DF;

RESOLVE:

ALTERAR o disposto no Artigo 1º da Portaria nº 111/2007 - DF, de 05/12/2007, publicada em 10/12/2007 que constitui o Grupo Setorial de Avaliação de Documentos em Marília - 11ª Subseção Judiciária, para que passe a constar

como membros integrantes apenas as servidoras abaixo descritas:- SOLANGE APARECIDA DAL EVEDOVE SOARES, RF 4229- LARA MAREGA GARBI, RF 4329

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, via mensagem eletrônica.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Marília, 06 de abril de 2011.

RENATO CÂMARA NIGRO
Juiz Federal Substituto Presidente do grupo Setorial da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

COORDENADORIA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 006/2011 -NUAR- XXII - TUPÃ/SP

O DOUTOR VANDERLEI PEDRO COSTENARO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL EM TUPÃ, 22ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1) ADITAR a Portaria de nº 006/2010-SUAP XXII, de 20 de agosto de 2010, que aprovou a Escala de Férias para o exercício de 2011, dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional, para incluir o saldo de férias de 20 (vinte) dias da servidora Kátia Regina Urbanetz de Carvalho, Técnico Judiciário, RF 6800, vinculada ao Tribunal Regional Federal da Terceira Região e cedida para esta Subseção Judiciária, conforme abaixo:

2ª Parcela: 11/07 a 20/07; e,

3ª Parcela: 16/11 a 25/11/2011.

2) RESSALTAR que a referida servidora recebeu a antecipação da gratificação natalina e dispensou o recebimento da antecipação da remuneração mensal.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Tupã, 04 de abril de 2011.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO
JUIZ FEDERAL
DIRETOR DA SUBSEÇÃO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

COORDENADORIA DE JALES

P O R T A R I A nº 22/2011

O Doutor JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MM. Juiz Federal Diretor da 24ª Subseção Judiciária, no uso das

suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a resolução 383, de 05/07/2004, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 07/07/2004, que regulamenta a concessão e interrupção de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, encaminhada pelo Ofício Circular nº 04/2004 - Nure/DF, de 11 de outubro de 2004.

RESOLVE:

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, RF 2126, anteriormente marcada de 25/04/2011 à 04/05/2011 para 30/05/2011 à 08/06/2011.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Jales, 06 de abril de 2011.

P O R T A R I A nº 23/2011

O Doutor JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MM. Juiz Federal Diretor da 24ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 12/2011, referente à substituição da servidora LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA, RF 2126,

ONDE SE LÊ ...25/01/2011

LEIA-SÊ ... 24/01/2011

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Jales, 06 de abril de 2011.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 84/2011-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o item VIII do 2º Edital de Concurso de Alteração de Lotação/2011 (Processo Administrativo n.º 144/2010-SUPE/NURE), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 25.03.2011, considerado

publicado em 28.03.2011,

R E S O L V E:

I - DIVULGAR a lista dos servidores inscritos e suas respectivas classificações no referido Concurso, para os seguintes cargos:

Técnico Judiciário, Área Administrativa

Para Subseção Judiciária de Campo Grande

Nome	Subseção de origem	Critério de desempate	Classificação
Michelle da Costa e Silva Carneiro	Corumbá	b (860) dias	1º
Hilana Figueiredo de Souza	Coxim	b (854) dias	2º
Michelle Lopes de Vasconcelos	Coxim	b (851) dias	3º
Juliana Bassaneze Bernardo	Corumbá	b (631) dias	4º Para Subseção Judiciária de Dourados - MS

Nome	Subseção de origem	Critério de desempate	Classificação
Juliana Bassaneze Bernardo	Corumbá	b (631) dias	1º Analista Judiciário, Área Judiciária

Para Subseção Judiciária de Campo Grande

Nome	Subseção de origem	Critério de desempate	Classificação
Luiz Renato Ragni	Ponta Porá	b (3.301) dias	1º
Marcos Antonio Ferreira de Castro	Três Lagoas	b (2.283) dias	2º
Felipe Augusto Rondon de Oliveira	Três Lagoas	b (860) dias	3º
Paulo Henrique Mendonça de Freitas	Corumbá	b (149) dias	4º
Vitor André de Matos R. Martinez Vila	Corumbá	b (133) dias	5º

Analista Judiciário, Área Judiciária

Para Subseção Judiciária de Dourados

Nome	Subseção de origem	Critério de desempate	Classificação
Luiz Renato Ragni	Ponta Porá	b (3.301) dias	1º
Felipe Augusto Rondon de Oliveira	Três Lagoas	b (860) dias	2º
Vitor André de Matos R. Martinez Vila	Corumbá	b (133) dias	3º

II - Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Direção do Foro desta Seção Judiciária, no prazo de 01 (um) dia, contados da data da publicação desta Portaria no Diário Eletrônico a Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 05 de abril de 2011.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

Juiz Federal Diretor do Foro

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2011-JF/MS

Processo: 055/2009-SADM. Locatária: Justiça Federal/MS. Locador: Hélio Morales Leal. Termo de Apostilamento

002/2011 ao Contrato nº 10.002.10.2010-JF/MS. Objeto: APOSTILA o reajuste do contrato em epígrafe, com fundamento no 1º da Cláusula Quarta - do Aluguel Mensal e do Reajuste, bem como no 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com a informação de f. 132, do Processo Administrativo nº 055/2009-SADM, e do cálculo de f. 150, realizado no site www.bcb.gov.br, certificado pelo servidor responsável, passando para R\$ 11.520,90 (onze mil quinhentos e vinte reais e noventa centavos) o valor mensal do Contrato nº 10.002.10.2010-JF/MS, a partir de 21/03/2011, decorrente da aplicação do percentual de 10,9478%, relativo à variação do IGP-M no período de 04/2010 a 03/2011.. Assinatura: 04/04/2011. Dr. Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal Diretor do Foro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06.003.13.2008-JF/MS

Processo: 093/2008-SECOM. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: SISAN Engenharia Ltda. (CNPJ: 04.751.205/0001-60).Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 06.003.10.2008-JF/MS. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a

aplicação do reajuste de 4,894% (quatro vírgula oitocentos e noventa e quatro por cento)sobre o saldo do contrato originario, relativo à variação do IPCE-SP (Índice PINI de Custos de Edificações), no período de setembro/2009 a agosto /2010, a partir de setembro de 2010. Passando o saldo total do contrato originário de R\$ 5.734.370,67 para R\$6.015.010,77. Assinatura: 06/04/2011. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Sr. Cezário Siqueira Gonçalves Neto - Sócio Proprietário.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 015/2011-SULS CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul.

CONTRATADA: Alarme Sul Sistemas Eletrônicos Ltda - EPP (CNPJ: 01.263.031/0001-06). Contrato n.º

04.005.10.2011 JF/MS. OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação do serviço de monitoramento, por via telefônica móvel (chip)- GRPS (General Packet Radio Service)e cerca eletrificada, 24 (vinte e quatro)horas por dia, 07(sete)dias porsemana, dos sistemas de alarme eletrônicos a serem instalados no imóvel da Justiça Federal, ora denominado, Arquivo Geral, localizado na

Av. Eduardo Elias Zahran nº 1.545 - Bairro Jardim TV Morena - Campo Grande - MS, prestando sempre que necessário a assistência técnica nos equipamentos, de modo a garantir o seu perfeito funcionamento ininterruptamente com o fornecimento dos equipamentos necessários, inclusive a certa elétrica, para o monitoramento a título de comodato. VALOR GLOBAL: R\$ 2.352,00. ASSINATURA: 01/04/2011. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Deoneida Lana Lube.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº. 042/2011-DSUJ/DOURADOS

DE 05 DE ABRIL DE 2011

Trata da substituição do servidor Miguel Pegoraro, titular da função comissionada de Supervisor da Seção Segurança e Transportes - SUST (FC-5), no período de curso, compreendido entre os dias 28.03.2011 a 01.04.2011.O Doutor MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;CONSIDERANDO o disposto no, art. 109, do item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias;

CONSIDERANDO que o servidor Miguel Pegoraro, titular da função comissionada de Supervisor da Seção Segurança e Transportes - SUST (FC-5), estará participando do curso de capacitação obrigatória para os agentes de segurança, em Campo Grande/MS, no período de 28.03.2011 a 01.04.2011, totalizando 05 (cinco) dias;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA, Técnica Judiciária RF 1063, lotada no Núcleo de Apoio Regional e em exercício na Seção de Distribuição e Protocolo desta subseção, para ocupar em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transportes - SUST (FC-5), no período de 28.03.2011 a 01.04.2011, totalizando 05 (cinco) dias, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.III - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.Dourados/MS, 06 de abril de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA Juiz Federal Substituto
Diretor do Fórum
no exercício da titularidade

PORTARIA Nº 043/2011-DSUJ/DOURADOS
DE 05 DE ABRIL DE 2011

Disciplina a prestação de serviços de vigilância na sede da Justiça Federal de Dourados/MS.

O Doutor MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto Diretor da 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias; CONSIDERANDO os termos da Portaria 291/2008-DFOR; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços de vigilância na sede da Justiça Federal de Dourados;

RESOLVE:

I - FIXAR os seguintes postos e horários de vigilância: a) Posto 01 - entrada principal, horário das 08h00min às 18h00min, segunda a sexta-feira, responsável pela anotação em formulário próprio (Anexo I), entrada e saída de servidores, estagiários e terceirizados, bem como controlar o acesso do público ao Fórum; b) Posto 02 - elevador piso inferior, horário das 06h00min às 18h00min, segunda a sexta-feira (12/36 horas), responsável pelo controle do acesso ao piso superior, almoxarifado e sala da diretoria do NUAR; c) Posto 03 - guarita, horário das 06h00min às 18h00min, segunda a sexta-feira (12/36 horas), responsável pelo controle do acesso ao estacionamento externo (servidores, advogados, estagiários e empresas prestadoras de serviço) e interno (magistrados e veículos oficiais); d) Posto 04 - 1º andar, horário das 10h00min às 18h00min, segunda a sexta-feira, responsável pelo controle do acesso às secretarias das varas, gabinetes dos magistrados, salas de audiências, biblioteca e demais dependências de acesso restrito.

II - DETERMINAR que no período noturno, a disposições e a fixação sejam iguais aos já fixados para os postos diurnos - Posto 01 - Posto 03 - Posto 04. III - DETERMINAR que referidos postos sejam fixos, não havendo rodízio entre eles, salvo em casos de emergência, mediante autorização expressa do Supervisor da Seção de Segurança e Transportes.

IV - DETERMINAR que as entradas e saídas de servidores e estagiários sejam anotadas em formulário próprio (Anexo I), devendo obrigatoriamente constar data e horário de entrada no início do expediente, saída para o almoço, retorno do almoço e saída no término do expediente. V - DETERMINAR que os formulários de controle (Anexo I) sejam inspecionados e arquivados pela Seção de Segurança e Transportes, ao final de cada mês, devendo o supervisor da seção, quando constatar irregularidades nas anotações, tomar medidas corretivas imediatamente, identificando o (s) vigilante (s), apurando as respectivas responsabilidades.

VI - PROIBIR durante o horário de expediente (diurno e noturno), inclusive aos sábados, domingos e feriados, que sejam portados e/ou utilizados pelos vigilantes, quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, rádios, notebooks e semelhantes, exceto os intercomunicadores, destinados à atividade de vigilância.

VII - DETERMINAR que o acesso aos formulários de controle (Anexo I), deverá ser requerido formalmente, com a devida justificativa, ao MM. Juiz Federal Diretor da Subseção, excetuando-se os Diretores de Secretaria, o Diretor do Núcleo de Apoio Regional e o Supervisor da Seção de Segurança e Transportes, que terão acesso irrestrito.

VIII - DETERMINAR que a porta de entrada principal da Justiça Federal de Dourados, permaneça fechada, aos sábados, domingos e feriados e nos horários fora do expediente normal.

IX - DETERMINAR que aos sábados, domingos e feriados, o acesso às dependências internas da Justiça Federal, somente será permitido aos Juízes (desta ou de outras subseções), aos servidores plantonistas, ao Ministério Público Federal, a Delegacia de Polícia Federal e aos advogados, desde que tenham por objeto tratar de assuntos relacionados ao plantão Judiciário, excetuando-se os Diretores de Secretaria, o Diretor do Núcleo de Apoio Regional, o Supervisor da Seção de Apoio à Micro Informática e o Supervisor da Seção de Segurança e Transportes, que terão acesso irrestrito.

X - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 06 de março de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA Juiz Federal Substituto
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul no exercício da titularidade